



Processo 15110/2022
Contrato nº 145/2026
Folha _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 145/2026

**TERMO ADITIVO nº 02 ao
CONTRATO DE OBRA Nº 535/2024,**
firmado em 18/12/2024 (fls 1048/1056),
que fazem o **MUNICÍPIO de VOLTA
REDONDA/RJ,** e a empresa
**CONSTRUTALK ENGENHARIA
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8***383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ***.738.***-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a **CONSTRUTALK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.825.859/0001-78, com sede na Avenida Henfil, nº 25, Bloco 2 | 404, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22795-641, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MATHEUS COSTA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade **581.***-4, expedida pelo Detran/RJ, e CPF/MF nº ***.440.***-54, (fls 855 e 855vº) neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE OBRA de reforma e ampliação da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Alexandre Polastri Filho, Centro Cultural Ilha São João, s/nº, Bairro Voldac, Volta Redonda/RJ.**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 15110/2022, que se regerá, pelas normas da **Lei Federal 14.133/2021**, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente **Termo Aditivo nº 02** é emitido para prorrogar os **prazos de Vigência e de Execução da Obra** e **alterar as quantidades dos itens originais com inclusão de novos Serviços** no escopo da obra, devido a ajustes técnicos necessários para sanar divergências observadas na **etapa estrutural e nos demais serviços integrantes do escopo original** obrigando revisão nos quantitativos dos itens originais do escopo bem como inclusão de novos itens necessários à perfeita execução da obra, conforme justificativas apresentadas nas folhas 1192/1197, com necessidade de se reavaliar os prazos de **Vigência do Contrato e de Execução da Obra.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

MATHEUS COSTA
DA
SILVA:15744061754

Assinado de forma digital por
MATHEUS COSTA DA
SILVA:15744061754
Dados: 2026.03.30 16:14:52
-03'00'



Processo 15110/2022
Contrato nº 145/2026
Folha _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

As revisões apresentadas complementam o objeto do Termo Aditivo nº 01 deste Contrato com estrita observância da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2024** e seus **ANEXOS**, constantes do Administrativo nº 15110/2022, e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Ficam alterados os Prazos de Vigência do Contrato por 7 (sete) meses com seu término em **18/07/2026** e o de Execução da Obra por 3 (três) meses com término em **16/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 121.383,46** (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) (fl. 1246) equivalente à **1,46%**, sendo **R\$ 39.839,58** (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), **0,48% para novos itens** e **R\$ 81.543,88** (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) **0,98% para aumento nos quantitativos dos itens existentes**.

O MUNICÍPIO empenhará em favor do contratado, o valor de **R\$ 121.383,46** (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) à conta da dotação **684757/2026 96.02.12.361.2603.8180.3.4.4.9.0.51.00.00.00.1550.0000** de 17/03/2026 (fl. 1305)

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas do ordenador de despesas as fls. 1246/1247, 1310/1312, anuência da empresa à fl. 1248, exarados no processo administrativo nº 15110/2022 e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termo aditivo, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal Volta Redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado,



MATHEUS COSTA DA
SILVA:15744061754
Assinado de forma digital por
MATHEUS COSTA DA
SILVA:15744061754
Dados: 2026.03.30 16:15:07 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

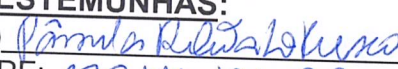
Volta Redonda/RJ, 30 de março de 2026.


OSVALDIR GERALDO DENADAI
p/ MUNICÍPIO

MATHEUS COSTA DA SILVA:15744061754
Assinado de forma digital por
MATHEUS COSTA DA
SILVA:15744061754
Dados: 2026.03.30 16:15:28 -03'00'

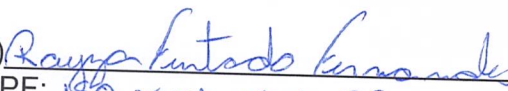
MATHEUS COSTA DA SILVA
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

CPF: 179.111.111-90

RG: 30.111.111-0

2) 

CPF: 150.111.111-85

RG: 26.111.111-0



